



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.246/92, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

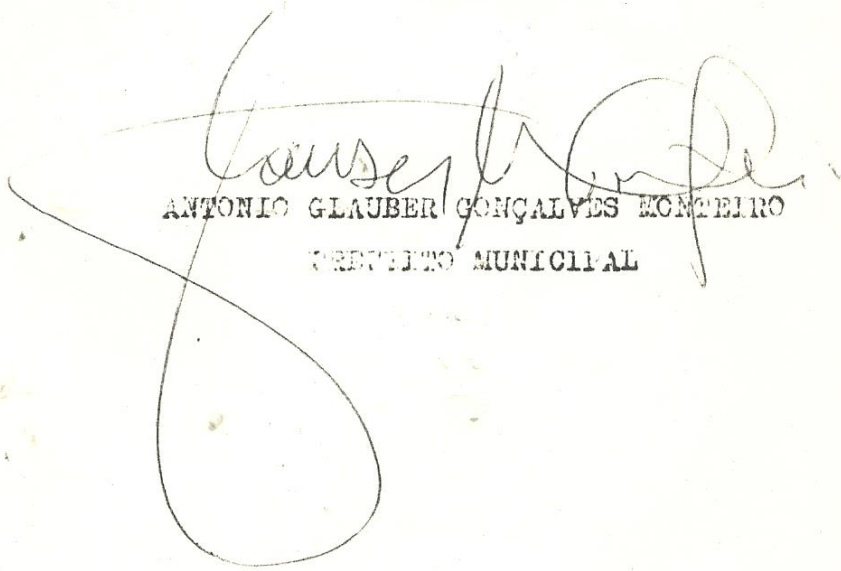
EMENTA: Concede o Título de Cidadania Canindeense, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Z O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, De
cretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Canindeense
ao Sr. Dr. Francisco Thadeu Lima Chaves, pelos relevantes serviços
prestados a este Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL